



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO N.º. 2.100 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE DO PAÇO MUNICIPAL.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade da realização de análise administrativa e financeira, elaboração do planejamento / programação das atividades a serem desenvolvidas, bem como a abertura do exercício;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente de atendimento ao público no Paço Municipal, no período de 04 a 08 de janeiro de 2021, ressalvadas as situações essenciais que não possam ser resolvidas de forma on-line ou por telefone, sendo possível, excepcionalmente, o atendimento presencial mediante agendamento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação e/ou afixação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal